

Vereadores Kleber Alves Ferreira e Antônio Moreira da Cunha tiveram rejeitadas as contas de suas gestões em 2008 e foram multados em R\$ 2 mil cada um.

06/11/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou, nesta quarta-feira (04/11), as contas das câmaras de vereadores de [Palmeiras](#) e [Gavião](#), referentes ao exercício de 2008. Em ambos os casos cabe recurso da decisão.

O relator dos processos, conselheiro José Alfredo Rocha Dias, imputou multa de R\$ 2 mil ao presidente da Câmara de Palmeiras, Kleber Alves Ferreira, por insistir, desde 2005, em conceder a si mesmo subsídio acima do limite constitucional estabelecido, mesmo sendo advertido e multado pelo TCM.

Despendido o montante anual de R\$ 204.060,00, cada um dos oito vereadores percebeu legalmente a quantia de R\$ 21.480,00, enquanto o presidente recebeu R\$ 32.220,00 extrapolando, este último, o permitido pela Constituição Federal.

Em municípios com até de dez mil habitantes, como no caso de Palmeiras, o subsídio dos vereadores deve corresponder no máximo a 20% do subsídio dos deputados estaduais.

No parecer, o relator ressalta que “o presidente da câmara pode receber subsídios em valores diferenciados dos demais vereadores, conquanto não ultrapasse o limite máximo permitido pela Constituição Federal em

seu artigo 29, inciso VI”.

Em vista disso, o gestor deve fazer o ressarcimento ao erário municipal do valor de R\$ 9.095,04, no prazo máximo de 30 dias a contar do trânsito em julgado desse pronunciamento.

Caso isso não ocorra, compete ao prefeito promover a cobrança, inclusive a nível judicial, sob pena de responder por ato de improbidade administrativa.

O conselheiro registra que, “apenas em 8 de maio de 2008, a mesa da Câmara Municipal de Palmeiras teria ingressado com “Ação Declaratória de Constitucionalidade em face do TCM”, cuja cópia parcial foi colacionada pela defesa final, sem que tenha o gestor apresentado qualquer comprovação do seu andamento”.

Gavião - O presidente da câmara, Antônio Moreira da Cunha, também foi multado em R\$ 2 mil e terá de ressarcir R\$ 14.217,03 aos cofres municipais, por ter ordenado o pagamento de subsídios a mais aos vereadores.

A Lei Municipal 185/2004 fixa o subsídio mensal dos vereadores de Gavião em R\$1.908,00.

No exercício de 2008 foi despendido o montante de R\$ 201.768,03, constatando-se, todavia, que cada um dos vereadores percebeu a quantia de R\$ 24.475,57, superando o quanto fixado no total anual em R\$ 14.217,03, que deverá ser ressarcido pelo gestor ao erário municipal.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Palmeiras. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Gavião. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>